



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8162 | www.uft.edu.br/prograd/dpee/pim | monitoria@uft.edu.br

EDITAL PROGRAD Nº 50/2014 – PIM 2014/2

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna pública a **abertura do processo seletivo** para candidatos interessados em participar do Programa Institucional de Monitoria – PIM, conforme condições abaixo:

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa Institucional de Monitoria – PIM contempla atividades de caráter didático-pedagógico desenvolvidas pelos alunos e orientadas por professores, que contribuem para a formação acadêmica do estudante da Universidade.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem no âmbito escolar.
- 2.2 Proporcionar condições de permanência e de sucesso dos alunos no processo ensino-aprendizagem.
- 2.3 Contribuir para o envolvimento dos alunos nas atividades de docência, de pesquisa e de extensão.
- 2.4 Possibilitar a utilização do potencial do aluno assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade.
- 2.5 Intensificar e assegurar a cooperação entre professores e estudantes nas atividades básicas da Universidade.
- 2.6 Implementar ações do Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC), do Plano Pedagógico Institucional (PPI) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão participar do **Programa Institucional de Monitoria – PIM**, para o **2º semestre de 2014**, nas modalidades de monitoria **remunerada e não remunerada**, os discentes que:

- a) estejam regularmente matriculados na UFT;
- b) tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo;
- c) tenham cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido média igual ou

superior a 7,0;

d) não tenham coeficiente de rendimento geral inferior a 5,0;

e) tenham sido aprovados no processo seletivo para monitoria;

f) tenham disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do Programa;

g) não recebam qualquer outro tipo de bolsa interna e externa;

g) não tenham sido monitor por um período maior que 02 (dois) anos; e

h) não possuam pendências junto ao Programa de Monitoria nos semestres anteriores.

3.2 Os estudantes que **não** se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição (anexa);

b) histórico escolar completo; e

c) declaração de disponibilidade de tempo (anexa) e disponível no site da UFT.

4.2 A monitoria não poderá ser exercida no período em que o aluno tenha registrado trancamento de matrícula.

4.3 O aluno poderá assumir a monitoria de apenas 01 (uma) disciplina, desempenhando suas funções em regime de 12 (doze) horas semanais.

4.4 O estudante que não atender às exigências do item 4.1 será automaticamente desclassificado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão examinadora formada por dois professores: o titular da disciplina objeto da monitoria e um professor indicado pelo Colegiado, observando os critérios e condições da Resolução Consepe nº 15/2013.

5.2 Caberá à Coordenação do Curso divulgar a listagem das disciplinas objetos da monitoria e definir os locais a serem realizadas as provas e/ou entrevistas.

5.3 A seleção será realizada no período de **25 de setembro a 14 de outubro de 2014**.

5.4 A Coordenação do Curso definirá quais disciplinas serão objeto de seleção para a monitoria remunerada, observando os termos do Art. 6º, § 1º da Resolução Consepe nº 15/2013..

5.5 Cada professor poderá orientar no máximo 02 (dois) monitores por disciplina, seja ela remunerada ou não. No caso da disciplina possuir mais de 40 alunos matriculados, o professor poderá orientar até 03 (três) monitores.

5.6 Será facultada a todos os professores do Colegiado de Curso a solicitação de monitores não-remunerados.

5.7 Os monitores não-remunerados estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso exigidos para os monitores remunerados.

5.8 Em caso de empate entre os candidatos classificados terá preferência aquele que tiver obtido pontuação maior na disciplina objeto da monitoria.

6. DAS BOLSAS

6.1 O período regular para o exercício da bolsa de monitoria será, necessariamente, dentro do período letivo semestral, durante, no máximo, 04 (quatro) meses e o valor da bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** e serão distribuídas conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	QUANTIDADE DE BOLSAS
Araguaína	Biologia	04
	Física	04
	Química	04
	Matemática	04
	Geografia	04
	Gestão de Cooperativas	04
	Gestão de Turismo	04
	Logística	04
	História	04
	Letras	04
	Medicina Veterinária	06
	Zootecnia	05
Arraias	Educação no Campo	04
	Pedagogia	04
	Matemática	04
Gurupi	Agronomia	05
	Engenharia Florestal	05
	Química Ambiental	05
	Engenharia Biotecnológica	05
Miracema	Pedagogia	04
	Serviço Social	04
	Administração	04
	Arquitetura e Urbanismo	05
	Artes	04
	Ciência da Computação	05
	Ciências Contábeis	04
	Ciências Econômicas	04

Palmas	Comunicação Social	04
	Direito	04
	Enfermagem	05
	Engenharia Ambiental	05
	Engenharia Civil	05
	Engenharia de Alimentos	05
	Engenharia Elétrica	05
	Filosofia	04
	Medicina	08
	Nutrição	05
	Pedagogia	04
Porto Nacional	Ciências Biológicas	05
	Geografia	04
	História	04
	Letras	04
Tocantinópolis	Ciências Sociais	04
	Educação no Campo	04
	Pedagogia	04

- a) Cursos de 1 único turno – 04 bolsas;
b) Cursos de turno integral – 05 bolsas;
c) Cursos com carga horária total acima de 4.300 horas – 06 a 08 bolsas.

6.2 O professor poderá solicitar à Coordenação de Curso renovação da monitoria. No caso da monitoria ser remunerada, a disciplina deverá estar contemplada no Plano Anual de Monitoria dentre aquelas com maior índice de reprovação.

6.3 A Coordenação de Curso que deferir a renovação da monitoria (por mais um semestre) deverá considerar a vaga como preenchida e proceder a seleção das vagas remanescentes.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	DESCRIÇÃO
10 a 24 de setembro	Período de Inscrição (nas Coordenações de Curso)
25 de setembro a 14 de outubro	Processo de Seleção
Definida pela Coordenação	Divulgação do resultado pela Coordenação ou Comissão
15 de outubro a 07 de novembro	Envio dos termos de compromisso dos alunos selecionados juntamente com a ata de seleção à Prograd
15 de outubro a 14 de novembro	Cadastro dos monitores selecionados e Plano de Atividades no Sistema de Monitoria (pelos professores orientadores)
17 de novembro de 2014	Início da monitoria para todos os Câmpus e cursos
24 de abril de 2015	Término da monitoria para todos os Câmpus e cursos

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de cada Curso, no horário de funcionamento

da mesma.

7.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos aprovados ficará sob posse e guarda da Comissão Examinadora.

8. OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

8.1 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.

8.2 Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.

8.3 Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados;

8.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.

8.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.

8.6 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.

8.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas;

8.8 Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.

8.9 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPEE/Prograd.

8.10 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

Obs.: dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição do professor.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o [Termo de Compromisso](http://www.uft.edu.br/prograd/dpee/pim) (disponível no endereço: www.uft.edu.br/prograd/dpee/pim) e entregá-lo na Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.

9.2 O candidato selecionado como monitor remunerado **deverá ser titular de uma conta corrente** e fornecer o número da agência e conta em seu termo de compromisso, sob pena de ser-lhe impossibilitado o repasse do pagamento.

9.3 O período de exercício da monitoria terá a duração de 01 (um) semestre letivo. Em virtude de greves, seleção de bolsas residuais ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses e, por consequência, o pagamento será proporcional ao período letivo de monitoria exercido pelo aluno.

9.4 A Coordenação de Curso que deferir a solicitação de renovação de monitoria deverá informar à Prograd e encaminhar um novo termo de compromisso do aluno assinado.

9.5 A substituição de monitores dispensados só será possível, até no máximo, 30 dias a partir do início do semestre letivo em andamento.

9.6 Não será permitida a acumulação de bolsas de monitoria concedidas pela Universidade ou por

qualquer outra fonte.

9.7 Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, **02 (dois) anos** letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, tanto para monitores remunerados quanto não remunerados.

9.8 O certificado será expedido mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades.

9.9 Para ter acesso à Resolução Consepe nº 15/2013 e os demais formulários, basta acessar o endereço: <http://www.uft.edu.br/prograd/dpee/pim>

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela DPEE/Prograd.

9.11 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Declaração de disponibilidade de tempo;
- c) Ata do processo de seleção de monitoria.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Setor de Aperfeiçoamento Discente
Diretoria de Programas Especiais em Educação
Pró-Reitoria de Graduação
Fone: (63) 3232-8162
Email: monitoria@uft.edu.br

Palmas, 10 de setembro de 2014.

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES
Pró-reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8162 | www.uft.edu.br/prograd/dpee/pim | monitoria@uft.edu.br



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Monitoria: Remunerada Voluntária

Aluno(a): _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

Email: _____

Curso de Graduação: _____

Câmpus: _____

Período em que está matriculado(a): _____

Disciplina em que deseja ser monitor(a): _____

Já foi monitor(a) antes: Não Sim no(s) semestre(s): _____

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

Caso eu não seja selecionado dentro das vagas para Monitores Remunerados, tenho interesse em ocupar uma vaga de Monitor Voluntário.

Não tenho interesse em ser monitor voluntário.

As informações acima prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Protocolo de Recebimento: _____

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue na Coordenação do seu Curso, até a data limite prevista no calendário de atividades. O aluno deverá anexar a este formulário: histórico escolar completo e declaração de disponibilidade de tempo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8162 | www.uft.edu.br/prograd/dpee/pim | monitoria@uft.edu.br



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____ matrícula
nº. _____, aluno(a) do curso de
_____, do Câmpus de _____ desta
Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos do art. 3º, §2º da Resolução Consepe nº.
15/2013 do **Programa Institucional de Monitoria – PIM**, que dispõe sobre a dedicação de, no
mínimo, **12 (doze) horas semanais** para exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo
empregatício com a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8162 | www.uft.edu.br/prograd/dpee/pim | monitoria@uft.edu.br



ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Câmpus: _____

Disciplina: _____

Curso (Relacionado à disciplina): _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital devidamente publicado e, de acordo com a Resolução nº 15/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) reuniram-se na **(Insira aqui o local)** os professores _____ par a realizar a(s) prova(s) e/ou entrevista(s) com o(s) candidato(s) à Monitoria da Disciplina _____, de acordo com o Edital nº _____/20____, para preenchimento de _____ vaga(s) de monitores bolsistas e de _____ vaga(s) de monitores voluntários. Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). A comissão avaliou o(s) candidato(s) através de _____. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os componentes da banca examinadora.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para monitoria remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Tabela 2: Lista dos candidatos aprovados para monitoria não-remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a monitoria será chamado seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

Professor da Disciplina

Assinatura

Professor indicado pelo Colegiado

Assinatura